

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2026 em virtude das celebrações de *Corpus Christi* e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, no dia 04 de junho de 2026.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 03 de junho de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Costitucional